



PROJETO DE LEI Nº 1.947, de 13 de fevereiro de 2023

**Dispõe sobre alteração do Anexo II
da Lei Municipal nº 2.648/2014.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.947/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, no que tange ao quantitativo de vagas para o cargo de Professores MA.PP, com carga horária de 40 horas semanais.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Professor MA.PP, com carga horária de 40 horas semanais, passando de 13 (treze) para 22 (vinte e duas) vagas.

A ampliação de vagas do cargo de Professor MA.PP, atuantes na função de suporte pedagógico, sendo estes, o inspetor, o orientador, o supervisor e o administrador escolar, se faz necessária para atender o aumento da demanda das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação (Semed), que se encontra defasada no que se refere ao serviço técnico pedagógico, que exerce as funções específicas inerentes ao cargo.

Um dos objetivos da Semed é o de ofertar, cada vez mais, uma educação de qualidade, e estruturada em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

O presente Projeto de Lei visa dar melhor suporte pedagógico direto à docência, para a produção de conteúdo aos discentes de toda a Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

Considerando a relevância educacional e a importância do cargo de Professor MA.PP, primando pelo processo de ensino e de aprendizagem dos docentes e discentes, bem como na formação continuada dos discentes da Rede Pública Municipal de Ensino, apresenta-se o referido Projeto de Lei para votação, valorizando e melhorando o alcance da educação no Município, por entender se tratar de um ganho significativo na estrutura funcional da Rede, justificado assim, o interesse público para a matéria em questão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância na área da educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.947, de 13 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre alteração do
Anexo II da Lei Municipal
nº 2.648/2014.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO II

(a que se refere p art. 56)

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA / CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor MA.PA	25 h	117
Professor MA.PB	25 h	60
Professor MA.PP	25 h	15
	40 h	22



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.947/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 13 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal